



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 121, SÁBADO, 1º DE AGOSTO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Indicação

Nº 28/2026, da Senadora Damares Alves, que *sugere ao Ministério do Esporte a criação de classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no paralismpismo adulto brasileiro.* 6

1.1.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 631/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.300, de 2025 (nº 5.465/2016, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 15.478, de 29 de julho de 2026.* ... 12

Nº 632/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.479, de 29 de julho de 2026.* 13

1.1.3 – Ofícios do Ministro de Estado das Comunicações

Nºs 22876, 22781, 23096 e 22874/2026, na origem, em resposta aos Requerimentos nºs 109, 120, 123 e 138/2024-CCDD, respectivamente. 16

1.1.4 – Projetos de Lei

Nº 4850/2026, da Senadora Leila Barros, que *institui a Política Nacional de Proteção dos Profissionais da Educação e, no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), o Observatório Nacional da Violência contra Profissionais da Educação; e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, e nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.* 18

Nº 4855/2026, do Senador Wellington Fagundes, que *dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos.* 39

1.1.5 – Requerimentos



Nº 556/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Antônio Vladimir Moura Lima, Ministro de Estado das Cidades, sobre os estudos técnicos, a motivação administrativa e a conformidade jurídica das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil, especialmente em ano eleitoral.

62

Nº 557/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre a compatibilidade entre a ampliação do Programa Reforma Casa Brasil e a política de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras, bem como sobre seus impactos econômicos, fiscais e financeiros.

72

PARTE III

2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	81
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	86
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	89
5 – LIDERANÇAS	90
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	93
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	98
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	100
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	146



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 28, DE 2026

Sugere ao Ministério do Esporte a criação de classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no parolimpismo adulto brasileiro.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 28/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/26656.59389-39

INDICAÇÃO Nº , DE 2026

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado do Esporte, a criação classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no parolimpismo adulto brasileiro

Nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado do Esporte, a criação de classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no parolimpismo adulto brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, há a ausência de classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no parolimpismo adulto brasileiro. Atletas com Síndrome de Down foram removidos do parolimpismo adulto em 2000 e precisam cumprir protocolo rigoroso para retornar as espaço. Eles disputam em uma categoria unificada.

Todavia, o perfil biomédico da Síndrome de Down produz desempenhos sistematicamente inferiores aos dos demais atletas da categoria unificada, tornando a competição estruturalmente desigual. Essa assimetria decorre de uma injustiça



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificação

Avulso do INS 28/2026 [2 de 4]



estrutural que o ordenamento jurídico brasileiro já possui instrumentos suficientes para abordar no plano interno, senão vejamos.

A trissomia do cromossomo 21 produz um perfil funcional suficientemente distinto, mas homogêneo internamente, para justificar uma classe competitiva própria?

A SD apresenta um conjunto de características que impactam diretamente o desempenho esportivo de forma estrutural e previsível:

1 - Hipotonia muscular generalizada é uma das marcas mais consistentes da condição. O tônus reduzido afeta a potência muscular, a velocidade de contração e a eficiência biomecânica do movimento, com efeitos documentados em provas de velocidade, força explosiva e geração de potência em braçadas e passadas.

2 - Lassidão ligamentar (especialmente a instabilidade atlantoaxial, presente em 10 a 30% dos indivíduos com SD) impõe restrições de amplitude de movimento e aumenta o risco em extensões e flexões cervicais extremas, o que é relevante para o estilo nado borboleta e para exercícios de arremesso.

3 - Cardiopatia congênita ocorre em aproximadamente 40 a 50% das pessoas com SD, e embora muitos recebam correção cirúrgica precoce, há impactos residuais sobre a capacidade aeróbica máxima tipicamente reduzida em relação à população com DI sem SD.

4 - Processamento cognitivo-motor mais lento diferencia atletas com SD de atletas com outras formas de DI (como transtorno do desenvolvimento intelectual de etiologia não cromossômica), que podem apresentar perfil motor muito mais próximo da norma. Essa diferença é sistemática e reproduzida em estudos de cinética e biomecânica.

O argumento mais sólido a favor de uma classe S21/T21 não é apenas que atletas com SD têm desempenho inferior à média da categoria atual de DI, mas que eles formam um grupo internamente



coesos o suficiente para que a competição entre si seja genuinamente equivalente.

Assim, visa-se garantir o direito de competir em condições de igualdade real, não só a igualdade formal, que coloca esses atletas em categorias nas quais chegam repetidamente em último lugar, mas a igualdade material que lhes garante adversários com perfil funcional equivalente e a experiência plena do que o esporte paralímpico promete a todos os seus participantes.

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES

3



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verifica

Avulso do INS 28/2026 [4 de 4]



Apresentada a Indicação nº 28, de 2026, da Senadora Damares Alves, *sugerindo ao Ministério do Esporte a criação de classe competitiva exclusiva para atletas com Síndrome de Down no paralismpismo adulto brasileiro.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.300, de 2025 (Projeto de Lei nº 5.465, de 2016, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação do serviço telefônico de denúncias relacionadas a violência contra a mulher.". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.478, de 29 de julho de 2026.

Brasília, 29 de julho de 2026.



MENSAGEM Nº 632

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, que “Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a transferência automática do montante da prestação alimentícia.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.479 , de 29 de julho de 2026.

Brasília, 29 de julho de 2026.



Mensagens da Presidência da República

Nº 631, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 4.300, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.478, de 29 de julho de 2026;

Nº 632, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 4.978, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.479, de 29 de julho de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Ofícios do Ministro de Estado das Comunicações



Ofícios do Ministro de Estado das Comunicações:

- nº 22876, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Requerimento nº 109, de 2024, de autoria da Comissão de Comunicação e de Direito Digital.
- nº 22781, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Requerimento nº 120, de 2024, de autoria da Comissão de Comunicação e de Direito Digital.
- nº 23096, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Requerimento nº 123, de 2024, de autoria da Comissão de Comunicação e de Direito Digital.
- nº 22874, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Requerimento nº 138, de 2024, de autoria da Comissão de Comunicação e de Direito Digital.

As informações foram encaminhadas à requerente e anexadas na tramitação dos requerimentos.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2026

Institui a Política Nacional de Proteção dos Profissionais da Educação e, no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), o Observatório Nacional da Violência contra Profissionais da Educação; e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, e nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4850/2026 [1 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

1

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Institui a Política Nacional de Proteção dos Profissionais da Educação e, no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), o Observatório Nacional da Violência contra Profissionais da Educação; e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, e nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Profissionais da Educação, destinada a assegurar a proteção integral dos profissionais da educação no exercício de suas funções, e estabelece as respectivas diretrizes e os mecanismos de prevenção, acolhimento, registro, resposta, monitoramento e valorização social, com disposições específicas dedicadas ao exercício docente.

Art. 2º Esta Lei aplica-se aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica e alcança os profissionais da educação de que trata o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º As disposições desta Lei constituem normas gerais, cabendo aos sistemas de ensino, aos entes federativos e às mantenedoras sua regulamentação e operacionalização, respeitados os estatutos dos servidores públicos e os contratos de trabalho aplicáveis.

§ 2º As referências desta Lei ao professor ou à função docente estendem-se, no que couber, aos demais profissionais da educação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [2 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

2

Art. 3º Para os fins desta Lei e dos dispositivos por ela introduzidos na legislação de que trata o Capítulo V, considera-se:

I – ato pedagógico: ação ou manifestação do profissional da educação praticada no exercício de suas atribuições, em conformidade com o projeto pedagógico do estabelecimento, as diretrizes curriculares e as normas do respectivo sistema de ensino;

II – exposição abusiva: divulgação, por qualquer meio, de registro de áudio, imagem ou vídeo de atividade pedagógica ou de exercício profissional no ambiente escolar que identifique o profissional da educação, realizada sem o seu consentimento e fora dos canais institucionais, de modo a expô-lo a vexame ou a constrangimento público ou a provocar-lhe sanção sem apuração regular, inclusive mediante edição fraudulenta ou descontextualização deliberada do registro;

III – judicialização intimidatória: ajuizamento ou instauração, isolado ou reiterado, de demandas judiciais ou de representações administrativas manifestamente infundadas, com a finalidade de constranger, intimidar ou retaliar o profissional da educação por ato regular do exercício de suas funções;

IV – afastamento protetivo: afastamento temporário do profissional da educação de suas funções, sujeito a revisão periódica, destinado a resguardá-lo de situação de risco decorrente de ameaça ou violência relacionada ao exercício profissional;

V – canais institucionais: instâncias e fluxos formais mantidos pelo estabelecimento de ensino ou pelo sistema de ensino para recebimento, processamento e resposta de questionamentos, queixas e denúncias;

VI – termos de convivência: pactos construídos com a participação da comunidade escolar que estabelecem direitos e deveres recíprocos de estudantes, famílias e profissionais da educação, em conformidade com a legislação e com o regimento escolar.

Parágrafo único. Não configuram exposição abusiva nem judicialização intimidatória o exercício do direito de petição, o exercício regular do direito de ação, a comunicação de ilícito ou de abuso a autoridade ou a canal competente, a divulgação no exercício da liberdade de informação sobre fato de interesse público, nem a atuação dos órgãos e das entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente no exercício regular de suas atribuições.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [3 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

3

Art. 4º São princípios desta Lei:

I – a proteção integral do profissional da educação no exercício de suas funções;

II – a presunção de regularidade do ato pedagógico;

III – o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

IV – a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, nos termos do art. 206, II e III, da Constituição Federal;

V – a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

VI – a prioridade das práticas restaurativas e da mediação na solução dos conflitos escolares, observadas a voluntariedade da participação e as medidas legais obrigatórias nos casos graves;

VII – a gestão democrática do ensino;

VIII – a cooperação federativa e o regime de colaboração;

IX – a transparência e a decisão baseada em dados e evidências;

X – a valorização social da profissão docente.

CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Art. 5º A proteção integral dos profissionais da educação compreende as dimensões física, digital, mental, moral e jurídica.

§ 1º A proteção física, a presunção de regularidade do ato pedagógico, a assistência jurídica institucional, a liberdade de ensinar e o pacto entre escola e famílias observarão o disposto nos arts. 3º-A, 12, 67-A e 67-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 53-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na redação dada por esta Lei.

§ 2º As dimensões digital, mental e moral da proteção observarão, ainda, o disposto neste Capítulo.

Seção I
Da Proteção Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [4 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

4

SF/26561.57963-37

Art. 6º São vedados, em relação a registros de áudio, imagem ou vídeo de atividades pedagógicas:

I – a exposição abusiva;

II – a utilização de registro como fundamento exclusivo de medida sancionatória, sem verificação de autenticidade e contexto e sem garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º O disposto neste artigo não afasta o direito de denúncia de abusos e ilícitos por qualquer meio de prova admitido em direito, asseguradas a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 2º Aplicam-se aos registros de que trata este artigo as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

Art. 7º Os sistemas de ensino e as mantenedoras disciplinarão, no âmbito de suas respectivas competências, o uso de dispositivos de captação e gravação de áudio, imagem e vídeo no ambiente escolar.

§ 1º A disciplina de que trata o *caput* preservará os registros institucionais realizados com finalidade pedagógica ou de segurança, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º O disposto neste artigo observará a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, quanto à utilização, por estudantes da educação básica, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, e não afasta a aplicação do art. 6º desta Lei aos registros realizados em qualquer hipótese.

Art. 8º Os protocolos de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na redação dada por esta Lei, incluirão medidas de acolhimento, orientação e resposta às campanhas de assédio, difamação e exposição digital dirigidas contra profissionais da educação em razão de suas funções, inclusive a preservação de provas e as providências destinadas à correção, à indisponibilização ou à remoção de conteúdo, na forma da legislação aplicável.

Seção II



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificação

Avulso do PL 4850/2026 [5 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

5

Da Proteção à Saúde Mental

Art. 9º Os sistemas de ensino e as mantenedoras manterão protocolos de identificação, notificação, prevenção e cuidado dos agravos à saúde mental relacionados ao trabalho dos profissionais da educação, observadas a legislação trabalhista e previdenciária, as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive quanto aos riscos psicossociais, e o disposto na Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, e na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§ 1º As informações sobre a saúde mental dos profissionais da educação obtidas na execução dos protocolos de que trata o *caput* não poderão ser utilizadas para avaliação individual de desempenho, sem prejuízo do tratamento de dados pessoais necessário à assistência à saúde e à gestão ocupacional, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º As medidas de que trata este artigo não compreendem diagnóstico clínico ou tratamento de saúde e não afastam o encaminhamento aos serviços competentes.

Art. 10. Os afastamentos de profissionais da educação motivados por agravos à saúde mental relacionados ao trabalho serão registrados, de forma anonimizada e padronizada, no Observatório de que trata o art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. É vedado o envio ao Observatório de diagnóstico nominal, de prontuário, de código individual de doença ou de qualquer informação que permita a identificação direta do profissional da educação.

Seção III

Da Proteção Moral e do Devido Processo

Art. 11. Nos procedimentos com finalidade sancionatória instaurados contra profissional da educação por fato relacionado ao exercício de suas funções, serão assegurados:

I – o contraditório e a ampla defesa desde a instauração do procedimento sancionatório;

II – a vedação de instauração de procedimento sancionatório ou de aplicação de sanção com fundamento exclusivo em denúncia anônima desacompanhada de elementos mínimos de materialidade;



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [6 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

6

III – a preservação da confidencialidade na medida necessária à proteção das pessoas envolvidas e à integridade da apuração, sem prejuízo do acesso das partes e de seus representantes;

IV – a ciência formal do arquivamento ou da improcedência, com direito à obtenção de certidão para fins de reparação da imagem.

Parágrafo único. A notícia de irregularidade poderá ser submetida a verificação preliminar reservada, sem caráter sancionatório, destinada à identificação de elementos mínimos de materialidade e autoria.

Art. 12. O disposto no art. 11 constitui norma geral, aplicável:

I – às redes públicas, na forma dos estatutos dos servidores e da legislação sobre processo administrativo de cada ente federativo;

II – às instituições privadas, mediante a garantia de ciência prévia dos fatos imputados, de oportunidade de manifestação e de decisão motivada, observadas a legislação trabalhista e a organização interna da mantenedora.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não altera o regime de rescisão do contrato de trabalho previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CAPÍTULO III

DA VALORIZAÇÃO SOCIAL, DOS DADOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. A União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, manterá política permanente de valorização social da profissão docente, com produção descentralizada de campanhas e conteúdos que reconheçam a complexidade técnica do trabalho docente, suas condições concretas de exercício e a responsabilidade do poder público e das mantenedoras pela garantia de condições adequadas de trabalho.

Art. 14. O registro nacional de que trata o inciso X do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será organizado como componente do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), de que trata a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, denominado Observatório Nacional da Violência contra Profissionais da Educação, com as seguintes finalidades:



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificação

Avulso do PL 4850/2026 [7 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

7

I – consolidar o registro obrigatório e padronizado das ocorrências de que trata o inciso V do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, encaminhado por todas as redes públicas e privadas;

II – publicar relatórios periódicos, com dados abertos e anonimizados;

III – subsidiar a avaliação de que trata o art. 20 desta Lei.

§ 1º A operação do Observatório caberá ao órgão federal definido em regulamento, que disporá também sobre sua integração ao censo escolar.

§ 2º O Observatório utilizará as estruturas, os fluxos e os instrumentos do SNAVE, sem estrutura administrativa própria, vedada a duplicidade de sistemas de registro para o mesmo fato.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino encaminharão os registros às respectivas mantenedoras ou redes, que os consolidarão e remeterão ao órgão do sistema de ensino responsável pela integração com o sistema nacional, na forma do regulamento, que disporá também sobre o fluxo aplicável à rede federal e às instituições privadas.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Observatório observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com anonimização das informações divulgadas em nível de agregação compatível com a prevenção da reidentificação e proteção reforçada dos dados de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a minimização dos dados, a pseudonimização, os níveis mínimos de agregação, os prazos de retenção e o controle de acesso.

Art. 16. O descumprimento reiterado do dever de registro de que trata o inciso V do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na redação dada por esta Lei, poderá ser considerado na avaliação das condições de oferta e nos processos de supervisão dos respectivos sistemas de ensino, após notificação prévia, oportunidade de regularização e garantia do contraditório, conforme parâmetros definidos em regulamento.

Art. 17. A participação das entidades sindicais representativas das categorias dos profissionais da educação na prevenção e no enfrentamento da violência relacionada ao exercício profissional dar-se-á na forma deste artigo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [8 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

8

§ 1º O profissional da educação vítima de violência relacionada ao exercício de suas funções poderá comunicar o fato à entidade sindical representativa de sua categoria ou autorizar que a comunicação lhe seja feita pelo estabelecimento ou pela rede de ensino, hipótese em que a entidade poderá acompanhar o caso e prestar-lhe apoio.

§ 2º Os dados do Observatório de que trata o art. 14 serão disponibilizados às entidades sindicais representativas em formato agregado e anonimizado, vedada a identificação, direta ou indireta, das pessoas envolvidas, com a finalidade de subsidiar a atuação coletiva das entidades, especialmente em matéria de saúde e segurança do trabalho e nas negociações coletivas.

§ 3º É assegurada às entidades sindicais representativas a participação na elaboração dos protocolos de prevenção e resposta à violência, no monitoramento de que trata este Capítulo e na pactuação federativa, na forma do regulamento.

§ 4º Quando a violência relacionada ao exercício das funções configurar acidente de trabalho, observar-se-á, quanto à comunicação à entidade sindical, o disposto no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º O disposto neste artigo observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e não condiciona a proteção assegurada por esta Lei à filiação sindical do profissional.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO E DA PACTUAÇÃO FEDERATIVA

Art. 18. A implementação desta Lei observará:

I – a assistência técnica e financeira da União aos entes federativos que aderirem à Política Nacional de que trata o art. 1º, mediante termo de adesão com contrapartidas e etapas pactuadas, na forma do regulamento;

II – o custeio de cada ação pela fonte compatível com sua natureza, observado que:

a) as ações de formação dos profissionais da educação, de produção e divulgação de dados e de organização dos protocolos e dos canais institucionais previstos nesta Lei constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos incisos I, IV e V do art. 70 da



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [9 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

9

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observadas as vedações do art. 71 da mesma Lei;

b) as ações de atenção psicossocial, de promoção da saúde e de saúde do trabalhador serão custeadas pelas fontes próprias das políticas de saúde e de assistência social, observado o disposto na Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, e na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

c) a contribuição social do salário-educação poderá custear, no âmbito da educação básica pública, as ações de que trata a alínea "a", observadas as vedações da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998;

III – a integração progressiva de parâmetros de proteção e bem-estar dos profissionais da educação aos referenciais nacionais de qualidade da oferta educacional, na forma da regulamentação.

Art. 19. A União priorizará, na assistência de que trata o inciso I do art. 17, os entes federativos que cumprirem as etapas pactuadas e mantiverem registro consistente no Observatório de que trata o art. 14.

Art. 20. O Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional relatório de avaliação desta Lei, com base nos dados do Observatório, ao final do terceiro ano de sua vigência e, posteriormente, a cada 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 21. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A. São assegurados ao professor, no exercício de suas funções, a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, previstos nos incisos II e III do art. 3º desta Lei e nos incisos II e III do art. 206 da Constituição Federal, observados o projeto pedagógico do estabelecimento, as diretrizes curriculares e as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 1º A liberdade de que trata o caput compreende a escolha de métodos, estratégias e recursos didáticos e a abordagem plural dos conteúdos curriculares, e será exercida com respeito à liberdade de aprender e de consciência dos estudantes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificação

Avulso do PL 4850/2026 [10 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

10

§ 2º Nenhum professor será sancionado exclusivamente em razão do conteúdo pedagógico regular de sua atividade, sem prejuízo da apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de abusos, assédio ou discriminação, na forma da lei.

§ 3º Os sistemas de ensino e as mantenedoras zelarão pela observância do disposto neste artigo em seus regulamentos, editais, contratos e demais atos normativos."

"Art. 7º

IV – cumprimento das normas de proteção dos profissionais da educação, inclusive quanto à assistência jurídica de que trata o art. 67-B desta Lei." (NR)

"Art. 9º

X – coletar, sistematizar e divulgar, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), de que trata a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, dados nacionais sobre violência contra profissionais da educação, por meio de registro padronizado, periódico e público;

....." (NR)

"Art. 12.

XIII – garantir a segurança dos docentes e demais profissionais da educação que trabalham na escola;

XIV – promover, com a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e das famílias, condições adequadas de convivência e de clima escolar.

§ 1º Na hipótese de ameaça, iminência ou prática de violência contra profissional de educação, a instituição de ensino deverá:

I – acionar imediatamente, conforme a natureza e a gravidade do risco, a autoridade competente para proteção e demais providências;

II – comunicar o fato aos pais ou responsáveis do estudante apontado como autor, quando menor de 18 (dezoito) anos, salvo se também apontados como autores ou partícipes;

III – comunicar o fato, quando necessário, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário;

IV – garantir, quando necessário, o afastamento do profissional de educação enquanto perdurar a situação de risco, sem qualquer perda financeira;

V – registrar a ocorrência e comunicá-la à mantenedora e ao respectivo sistema de ensino, na forma da legislação específica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [11 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

11

§ 2º É vedada a remoção ou a transferência compulsória do profissional de educação vítima de violência como medida de gestão do conflito, assegurada a ele a opção de permanência na unidade escolar ou de remoção a pedido, com prioridade.

§ 3º A omissão injustificada quanto às providências de que trata o § 1º deste artigo sujeitará os responsáveis às medidas administrativas, civis e disciplinares previstas na legislação aplicável a cada vínculo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O afastamento de que trata o inciso IV do § 1º tem natureza protetiva e não se confunde com licença para tratamento de saúde nem com a remoção ou a transferência de que trata o § 2º.

§ 5º O afastamento protetivo será considerado como de efetivo exercício e não acarretará prejuízo funcional ao profissional nem, observada a legislação previdenciária aplicável ao respectivo vínculo, prejuízo previdenciário, mantida em qualquer hipótese a garantia de ausência de perda financeira de que trata o inciso IV do § 1º.

§ 6º O afastamento protetivo dependerá de avaliação fundamentada da situação de risco, na forma de protocolo do respectivo sistema de ensino ou da mantenedora, será revisto periodicamente e observará, sempre que possível, a manifestação do profissional, vedada sua utilização como medida disciplinar ou como substituto das providências destinadas à eliminação da situação de risco." (NR)

"Art. 13.

VII – zelar pela disciplina e pelo clima escolar em sala de aula, respeitados a legislação e o regimento escolar." (NR)

"Art. 67-A. O exercício da docência constitui atividade de relevante interesse público, essencial à garantia do direito à educação e à formação para o exercício da cidadania.

§ 1º Presumem-se regulares os atos pedagógicos praticados pelo profissional da educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com o projeto pedagógico do estabelecimento e as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 2º A presunção de que trata o § 1º somente será afastada mediante apuração em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, vedada a aplicação de sanção com fundamento exclusivo em denúncia anônima desacompanhada de elementos mínimos de materialidade.

§ 3º A presunção de que trata o § 1º não impede a adoção de medidas imediatas de proteção, a preservação de provas, o acolhimento da pessoa denunciante nem a realização de verificação preliminar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [12 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

12

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a apuração e a responsabilização penal, civil ou administrativa de condutas irregulares, na forma da legislação aplicável.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos demais profissionais da educação de que trata o art. 61 desta Lei. "

"Art. 67-B. O poder público e as mantenedoras assegurarão assistência jurídica institucional ao profissional da educação demandado, judicial ou administrativamente, por ato praticado no exercício regular de suas atribuições.

§ 1º Quando houver conflito de interesses entre o profissional e a instituição ou o ente responsável, será assegurado meio independente de assistência jurídica, na forma do regulamento.

§ 2º A assistência poderá ser recusada quando o fato for manifestamente estranho ao exercício das atribuições profissionais, mediante decisão fundamentada, assegurada revisão administrativa.

§ 3º O ressarcimento dos custos pelo profissional somente será exigível após decisão definitiva que reconheça dolo, má-fé, assédio, discriminação ou violência.

§ 4º Os entes federativos e as mantenedoras poderão prestar a assistência por serviço jurídico próprio, convênio, contratação, seguro de assistência jurídica ou outros meios previstos em regulamento, observadas as atribuições constitucionais dos órgãos públicos envolvidos e as hipóteses de conflito de interesses.

§ 5º A assistência de que trata o *caput* compreende, no mínimo, a orientação prévia ao profissional sobre fato que possa dar causa a demanda e a defesa em procedimentos administrativos e em processos judiciais, observada a forma do regulamento."

Art. 22. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53-B. É assegurado aos pais ou responsáveis o direito de questionar avaliações, decisões pedagógicas e medidas disciplinares por meio de canais institucionais mantidos pelo estabelecimento de ensino, com prazos definidos e resposta fundamentada.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino pactuarão com a comunidade escolar termos de convivência que estabeleçam a corresponsabilidade das famílias pelo respeito à função dos profissionais da educação.

§ 2º Os conflitos no ambiente escolar serão tratados prioritariamente por práticas restaurativas, mediação e medidas de natureza pedagógica, observadas a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [13 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

13

e do adolescente, sem prejuízo das medidas cabíveis nos casos graves, na forma da lei.

§ 3º As práticas restaurativas e de mediação observarão a voluntariedade da participação, a avaliação prévia de segurança e a proteção contra a revitimização, e não substituem as comunicações e medidas legais obrigatórias nos casos graves."

"Art. 70-A.

XIV – a promoção de ações sistemáticas e continuadas para prevenir a violência nas instituições de ensino e nas entidades de atendimento a crianças e adolescentes, com a participação dos profissionais constantes no inciso III deste artigo.

....." (NR)

Art. 23. O art. 5º da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 5º

Parágrafo único. O dever de que trata o *caput* abrange os atos de intimidação, humilhação ou violência psicológica, intencionais e repetitivos, praticados contra profissionais da educação em razão de suas funções, por qualquer meio, inclusive digital, com protocolos próprios de acolhimento, registro e resposta." (NR)

Art. 24. O art. 3º da Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 3º

IV – proteção do exercício profissional contra violência, ameaça, assédio, exposição abusiva e judicialização intimidatória, bem como promoção da saúde e do bem-estar no trabalho, nos termos da legislação específica de proteção dos profissionais da educação." (NR)

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O Poder Executivo federal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do início de sua vigência.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino, os entes federativos e as mantenedoras adotarão as providências necessárias à instituição dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [14 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

14

protocolos e dos canais institucionais previstos nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do regulamento de que trata o *caput* ou do término do prazo nele previsto, o que ocorrer primeiro.

Art. 26. A aplicação desta Lei observará a legislação específica sobre prevenção e combate à violência no ambiente escolar, os estatutos dos servidores públicos e a legislação trabalhista, e será orientada pela harmonização entre a proteção da dignidade, da integridade e do exercício profissional dos trabalhadores da educação e a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei e dos dispositivos por ela introduzidos correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada ente federativo e de cada mantenedora, consignadas nos respectivos orçamentos, sem prejuízo da assistência técnica e financeira de que trata o inciso I do art. 17.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Ser professor no Brasil tornou-se uma profissão de risco em sentido literal. A pesquisa TALIS 2024, coordenada pela OCDE, aplicada no Brasil pelo Inep e divulgada em outubro de 2025, ouviu cerca de 280 mil professores e diretores de 17 mil escolas em 55 sistemas educacionais. Seus resultados revelam que 46,6% dos professores brasileiros dos anos finais do ensino fundamental apontam, ao menos em alguma medida, a intimidação ou o abuso verbal por estudantes como fonte de estresse no trabalho — contra média da OCDE de 17,6% — e que apenas 14% consideram que a profissão é valorizada pela sociedade, contra média da OCDE de 22%. Na rede estadual de São Paulo, 112 professores foram afastados por dia por problemas de saúde mental no primeiro semestre de 2023, alta de 15% sobre o mesmo período do ano anterior. A pesquisa acadêmica confirma o nexo: em estudo publicado na revista *Ciência & Saúde Coletiva* (v. 27, n. 3, 2022), com 93 docentes da rede municipal de São Paulo encaminhados à psicoterapia, 60% daqueles classificados com esgotamento grave relataram ter sofrido agressão na escola no ano anterior. Projeções do Instituto Semesp indicam déficit de cerca de 235 mil professores na educação básica até 2040.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [15 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

15

Essa violência tem cinco formas principais: a agressão direta de estudantes e familiares; a exposição digital, com filmagens divulgadas de forma abusiva e campanhas de assédio em redes sociais; o adoecimento ocupacional; os constrangimentos ao exercício regular da atividade pedagógica, expressos em autocensura, gravações usadas fora de contexto e denúncias infundadas; e a solidão jurídica do profissional processado ou denunciado por ato regular do exercício da função, sem assistência institucional. A legislação vigente tem avançado, com o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Lei nº 14.643/23), a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei nº 14.819/24), a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 14.681/23) e as diretrizes de valorização dos profissionais da educação (Lei nº 14.817/24), mas permanece fragmentada e predominantemente reativa. Falta ao país um marco que articule, em um mesmo sistema, a proteção física, digital, mental, moral e jurídica dos educadores, a garantia da liberdade de ensinar, a reconstrução do pacto entre escola e famílias, a produção nacional de dados e a valorização social da profissão docente.

Este projeto busca instituir esse marco, uma Política Nacional de Proteção dos Profissionais da Educação. Sua premissa é simples: proteger quem ensina é proteger o direito de aprender. Não há escola segura sem professor protegido, não há liberdade pedagógica sem respaldo institucional e não há valorização docente real sem mecanismos concretos de prevenção, cuidado, defesa e responsabilização.

Registro, com especial ênfase, que este projeto dá continuidade ao caminho que iniciei com o PL nº 5.249, de 2020, e incorpora o texto aprovado pela Comissão de Segurança Pública desta Casa em 27 de maio de 2025, nos termos do substitutivo do relator, Senador Hamilton Mourão, preservado o seu conteúdo, com dois ajustes pontuais de redação: a graduação do acionamento das autoridades conforme a natureza e a gravidade do risco, para que a resposta seja proporcional em cada caso; e a substituição da expressão "agressor" por "estudante apontado como autor", em respeito à presunção de inocência e à proteção integral de crianças e adolescentes. Ficam integralmente preservados a garantia de segurança dos profissionais que trabalham na escola, as providências obrigatórias em caso de ameaça ou violência — acionamento imediato das autoridades, comunicação às famílias e ao Conselho Tutelar, afastamento protetivo sem qualquer perda financeira —, o dever docente de zelar pela disciplina e pelo



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [16 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

16

clima escolar e a prevenção sistemática da violência nas instituições de ensino. Sobre essa base já pactuada, o projeto acrescenta as dimensões que a emergência do problema passou a exigir, à luz da evidência tornada incontornável pela TALIS 2024.

Em atenção à Lei Complementar nº 95, de 1998, os comandos operativos são inseridos diretamente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, reservando-se à lei autônoma as disposições sistêmicas que não têm sede natural na legislação vigente: definições, princípios, proteção digital, saúde mental, devido processo, produção nacional de dados, financiamento e avaliação periódica, vinculadas por remissão expressa.

Coerente com esse desenho, a lei autônoma concentra-se na educação básica, onde estão a evidência, a urgência e a viabilidade federativa que a justificam, enquanto as alterações na LDB respeitam o âmbito próprio de cada dispositivo. A Política dirige-se a todos os profissionais da educação, com regras específicas para o exercício docente, porque a violência na escola atinge tanto quem ensina quanto quem a mantém funcionando.

O projeto não cria privilégio funcional. A presunção de regularidade do ato pedagógico é relativa e afastável mediante apuração com contraditório e ampla defesa, e não impede a responsabilização penal, civil ou administrativa de condutas irregulares; a assistência jurídica não cobre fato manifestamente estranho às atribuições profissionais e, reconhecidos o dolo, a má-fé, o assédio, a discriminação ou a violência, os custos são ressarcidos pelo profissional; e todos os mecanismos de apuração permanecem intactos. Tampouco reduz o direito de estudantes e famílias à denúncia, que é assegurado de forma expressa, por canais institucionais com prazos e resposta garantidos. E não pune o estudante, pois a resposta aos conflitos escolares é prioritariamente restaurativa, em pleno respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à prioridade absoluta de seus direitos.

O desenho respeita o pacto federativo. Trata-se de norma geral: diretrizes, deveres mínimos, protocolos de referência e indução financeira por adesão, permanecendo a regulamentação operacional com cada ente federativo, cada sistema de ensino e cada mantenedora, respeitados os estatutos locais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [17 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

17

O projeto reconhece, ainda, o papel das entidades sindicais na defesa da categoria. A representação sindical tem assento constitucional, e o próprio ordenamento já lhe assegura ciência da violência que atinge o trabalhador: no regime de acidente do trabalho, o empregador é obrigado a remeter cópia fiel da comunicação ao sindicato correspondente (art. 22, § 1º, da Lei nº 8.213, de 1991). O projeto avança nessa direção com cautela: a comunicação do caso individual à entidade depende de iniciativa ou autorização do próprio profissional, preservando sua autonomia e observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ao passo que às entidades se assegura o acesso a dados agregados e anonimizados, instrumento mais valioso para a atuação coletiva em saúde e segurança do trabalho e nas negociações. A proteção assegurada por esta Lei não se condiciona à filiação sindical, em respeito à liberdade de associação.

Quanto à responsabilidade fiscal, o projeto não cria tributo nem renúncia de receita, e sua implementação apoia-se prioritariamente em estruturas e políticas já instituídas. O registro nacional é organizado como componente do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas, sem criação de órgão ou de sistema paralelo. O cuidado psicossocial é remetido às políticas das Leis nº 14.819, de 2024, e nº 13.935, de 2019, e às fontes próprias da saúde. Ou seja, o projeto não desloca recursos da sala de aula para cuidar do professor. As ações de formação, produção de dados e organização de protocolos enquadram-se no art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, onde já poderiam ser custeadas. As medidas que demandarem recursos adicionais correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada ente e de cada mantenedora, nos termos do art. 27, sem prejuízo da assistência técnica e financeira da União, prestada por adesão e mediante contrapartidas pactuadas.

Por fim, em matéria de liberdade de ensinar, o projeto desenvolve, em nível infraconstitucional, os princípios constitucionais da liberdade de ensinar e do pluralismo de ideias, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, equilibrando-os expressamente com a liberdade de aprender e a liberdade de consciência dos estudantes. Não se reabre aqui nenhum debate: assegura-se apenas que o professor que atua dentro do currículo e do projeto pedagógico de seu estabelecimento não seja sancionado por isso, garantia que beneficia, igualmente, educadores de todas as orientações e escolas de todas as naturezas, inclusive confessionais e comunitárias, cuja identidade pedagógica o projeto expressamente respeita ao ancorar a liberdade docente no projeto pedagógico de cada instituição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [18 de 21]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/26561.57963-37

18

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verifica

Avulso do PL 4850/2026 [19 de 21]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art206_cpt_inc2
 - art206_cpt_inc3
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998 - LCP-95-1998-02-26 - 95/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;95>
- urn:lex:br:federal:lei:1923;14643
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1923;14643>
- urn:lex:br:federal:lei:1923;14681
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1923;14681>
- urn:lex:br:federal:lei:1924;14817
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1924;14817>
- urn:lex:br:federal:lei:1924;14819
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1924;14819>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art53-2
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - art22_par1
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art3-1
 - art9_cpt_inc10
 - art12
 - art12_par1
 - art12_par1_inc5
 - art61
 - art67-1
 - art67-2
 - art70
 - art70_cpt_inc1
 - art70_cpt_inc4
 - art70_cpt_inc5
- Lei nº 9.766, de 18 de Dezembro de 1998 - LEI-9766-1998-12-18 - 9766/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9766>
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14



<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965>

- Lei nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015 - LEI-13185-2015-11-06 - 13185/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13185>

- art5

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>

- Lei nº 13.935, de 11 de Dezembro de 2019 - LEI-13935-2019-12-11 - 13935/19

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13935>

- Lei nº 14.643, de 2 de Agosto de 2023 - LEI-14643-2023-08-02 - 14643/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14643>

- Lei nº 14.817, de 16 de Janeiro de 2024 - LEI-14817-2024-01-16 - 14817/24

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14817>

- art3

- Lei nº 14.819, de 16 de Janeiro de 2024 - LEI-14819-2024-01-16 - 14819/24

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14819>

- Lei nº 15.100 de 13/01/2025 - LEI-15100-2025-01-13 - 15100/25

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15100>

- Lei nº 15.211 de 17/09/2025 - LEI-15211-2025-09-17 , Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - 15211/25

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15211>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4855, DE 2026

Dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4855/2026 [1 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de proteção, saúde e bem-estar aplicáveis à criação e à comercialização de cães e gatos, exercidas por pessoa natural ou jurídica, em estabelecimento comercial, criadouro, ou qualquer outro meio ou local.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – bem-estar animal: o estado físico e mental resultante das condições em que o animal vive e é manejado, caracterizado pelo atendimento cumulativo de suas necessidades nutricionais, ambientais, sanitárias e comportamentais, pela possibilidade de exercer escolhas e controle sobre aspectos relevantes de seu ambiente e de interagir, conforme as características da espécie, com outros animais e com seres humanos, de modo a favorecer experiências positivas, como conforto, saciedade, segurança e interesse, e a prevenir dor, medo, angústia e privação evitáveis;

II – criação: a atividade habitual de reprodução de cães ou gatos e de manutenção dos animais reprodutores e de sua prole, com ou sem finalidade econômica;

III – comercialização: a transferência de cão ou gato de uma pessoa natural ou jurídica a outra, com finalidade econômica;



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [2 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

IV – identificação individual: o procedimento destinado a individualizar o animal de companhia por meio tecnicamente idôneo e compatível com sua espécie, saúde e bem-estar;

V – responsável técnico: o médico-veterinário legalmente habilitado que orienta, dirige e supervisiona técnica e sanitariamente a atividade de criação ou de comercialização;

VI – programa de manejo: o documento elaborado pelo responsável técnico que estabelece os protocolos sanitários, nutricionais, ambientais, comportamentais e reprodutivos aplicáveis aos animais mantidos no âmbito de atividade comercial.

Art. 3º A criação e a comercialização de cães e gatos observarão os seguintes princípios:

I – o reconhecimento do valor intrínseco dos animais;

II – a consideração da senciência animal à luz do conhecimento científico disponível;

III – a precaução diante de incerteza científica relevante sobre a capacidade de determinada espécie experimentar dor ou sofrimento;

IV – a prevenção da crueldade, dos maus-tratos e do sofrimento evitável;

V – o atendimento das necessidades biológicas e comportamentais próprias de cada espécie;

VI – a abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental;

VII – a responsabilidade na reprodução, incluindo o controle sanitário e genético voltado à preservação da diversidade genética e à



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [3 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

prevenção de doenças e características hereditárias prejudiciais à saúde ou ao bem-estar dos animais;

VIII – a transparência e a rastreabilidade da cadeia de criação e de comercialização; e

IX – a informação adequada ao adquirente, abrangendo a origem, as características e as necessidades de alojamento, alimentação, manejo e cuidados sanitários e médico-veterinários do animal.

Art. 4º Aquele que exerça atividade de criação ou de comercialização de cães e gatos deve:

I – manter apenas animais de origem lícita, devidamente comprovada;

II – assegurar alojamento, alimentação, água, higiene, condições ambientais, enriquecimento e manejo compatíveis com as necessidades biológicas e comportamentais da espécie, o estágio de desenvolvimento e a condição fisiológica dos animais;

III – adotar medidas destinadas a prevenir dor, medo, sofrimento, estresse, doenças, lesões e interações que exponham os animais a riscos evitáveis;

IV – assegurar condições para a expressão dos comportamentos próprios da espécie, respeitadas as exigências de segurança e de sanidade;

V – providenciar assistência médico-veterinária em tempo oportuno, sempre que necessária;

VI – adotar medidas de prevenção, preparação e resposta a emergências, acidentes e desastres, inclusive para assegurar a evacuação, o resgate, o atendimento e o acolhimento temporário dos animais, bem como



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [4 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

a continuidade das condições essenciais à sua sobrevivência e ao seu bem-estar;

VII – manter atualizados os registros exigidos por esta Lei; e

VIII – prestar à fiscalização as informações e os documentos exigíveis e permitir o acesso aos locais em que a atividade seja exercida, observadas as garantias constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 5º É vedado:

I – distribuir cão ou gato como brinde, prêmio ou vantagem promocional, bem como utilizá-lo em sorteio, rifa, bingo ou modalidade semelhante;

II – comercializar cão ou gato em via, praça ou outro logradouro público, salvo em local ou evento expressamente autorizado pelo órgão ou entidade competente;

III – manter ou expor cão ou gato, para fins de comercialização, em vitrine, compartimento, recipiente ou instalação que imponha restrição de movimentação natural ou condições incompatíveis com suas necessidades biológicas e comportamentais;

IV – comercializar animal cuja condição clínica ou lesão o torne inapto à transferência, conforme avaliação médico-veterinária; e

V – submeter animal, sem indicação clínica, a mutilação ou procedimento de finalidade estética capaz de causar prejuízo funcional ou sofrimento.

Parágrafo único. Não se considera distribuição para os fins do inciso I do caput a doação promovida por órgão ou entidade pública ou por entidade sem fins lucrativos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [5 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Art. 6º A eutanásia somente será realizada quando tecnicamente indicada, por médico-veterinário ou sob sua supervisão, mediante método tecnicamente aceitável, cientificamente comprovado e adequado à espécie, apto a assegurar a ausência ou a redução máxima de dor, medo, angústia e sofrimento.

Parágrafo único. A eutanásia será registrada em prontuário, com a indicação, a justificativa técnica, o método empregado e a identificação do médico-veterinário responsável.

Art. 7º O exercício das atividades de criação com finalidade comercial e de comercialização de cães e gatos dependem de registro prévio da pessoa natural ou jurídica responsável e dos locais em que os animais sejam mantidos perante o órgão ou entidade competente, na forma do regulamento.

§ 1º O registro conterá, no mínimo:

I – a identificação, a inscrição fiscal e o endereço da pessoa natural ou jurídica responsável;

II – a identificação e o endereço de todos os locais em que os animais sejam mantidos no exercício da atividade;

III – as espécies criadas ou comercializadas;

IV – a Anotação de Responsabilidade Técnica do médico-veterinário, devidamente homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária; e

V – as demais informações necessárias à fiscalização e à rastreabilidade.

§ 2º O exercício da atividade em residência ou em local não aberto ao público não afasta as obrigações previstas nesta Lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [6 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Art. 8º A pessoa natural ou jurídica que exerça a atividade de criação com finalidade comercial deve dispor de:

I – médico-veterinário responsável técnico;

II – programa de manejo adequado às espécies criadas;

III – instalações compatíveis com o número, o porte, o estágio de desenvolvimento e as necessidades biológicas e comportamentais dos animais;

IV – espaço destinado ao isolamento de animais doentes ou submetidos a quarentena, quando tecnicamente necessário;

V – condições adequadas para a reprodução, o nascimento, o desenvolvimento e o cuidado da prole; e

VI – registros auditáveis da atividade.

Parágrafo único. Aplica-se à pessoa natural ou jurídica que comercialize cães e gatos o disposto nos incisos I a IV e VI do caput.

Art. 9º. Os registros auditáveis relativos às atividades de que trata este Capítulo compreenderão, conforme aplicável:

I – a procedência, a comprovação da origem lícita e a data de entrada dos animais;

II – a identificação individual para fins de rastreabilidade;

III – os eventos reprodutivos e os nascimentos;

IV – os óbitos e suas causas, quando conhecidas;



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [7 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

V – os atendimentos, exames, tratamentos e procedimentos médico-veterinários realizados;

VI – as transferências, com a respectiva data e a identificação dos adquirentes; e

VII – a destinação dos animais retirados da reprodução.

§ 1º Os registros serão mantidos em formato auditável por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do último lançamento relativo ao animal.

§ 2º O encerramento da atividade ou a realização de comercialização isolada não afasta o dever de conservação dos registros pelo prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10. A reprodução de cães e gatos, ainda que realizada fora de atividade de criação, deve observar a saúde, a maturidade fisiológica, a condição corporal, a diversidade genética e as necessidades próprias da espécie.

§ 1º No âmbito da criação com finalidade comercial, a reprodução será planejada e acompanhada pelo responsável técnico.

§ 2º É vedado promover ou permitir a reprodução:

I – antes de alcançada a maturidade fisiológica;

II – em frequência incompatível com a recuperação física e comportamental do animal;

III – quando houver condição clínica que torne a reprodução ou o cuidado da prole incompatível com o bem-estar do animal;

IV – sem a realização prévia dos exames e das avaliações sanitárias e genéticas exigidos na forma do regulamento;



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [8 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

V – quando houver risco previsível e relevante de transmissão de doença ou condição hereditária prejudicial à saúde ou ao bem-estar da prole;

VI – entre animais cujo grau de parentesco aumente de forma relevante o risco de doenças ou outras alterações hereditárias prejudiciais à prole; ou

VII – com o objetivo de perpetuar ou acentuar características morfológicas, fisiológicas ou comportamentais que comprometam a respiração, a locomoção, a alimentação, a reprodução, a termorregulação, a comunicação ou a expressão de comportamentos próprios da espécie.

§ 3º O regulamento estabelecerá, conforme a espécie, a raça, a variedade, a linhagem ou o risco identificado, os exames e as avaliações sanitárias e genéticas aplicáveis, os intervalos e os limites reprodutivos, os critérios de acasalamento e as condições de retirada dos animais da reprodução.

Art. 11. Durante a reprodução e o desenvolvimento da prole, os animais serão mantidos em ambiente que assegure:

I – proteção contra interferências e fatores de estresse capazes de comprometer o evento reprodutivo ou o cuidado da prole;

II – condições ambientais e nutricionais adequadas à espécie, ao estágio de desenvolvimento e à condição fisiológica dos animais;

III – acompanhamento do desenvolvimento dos filhotes ou das demais formas juvenis; e

IV – manutenção dos vínculos parentais e sociais necessários ao desenvolvimento saudável, conforme as características da espécie.

Art. 12. O nascimento quando ocorrido no âmbito da atividade de criação ou quando a prole se destinar à comercialização, será declarado



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [9 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

no Cadastro Nacional de Animais de Companhia, com a composição da respectiva unidade reprodutiva, na forma e no prazo estabelecidos em regulamento.

§ 1º A declaração conterá, quando aplicável:

I – a espécie e a quantidade exata ou estimada de animais;

II – a data ou o período estimado do evento reprodutivo;

III – a identificação dos progenitores;

IV – a identificação da pessoa responsável pela declaração e do local em que ocorreu o evento reprodutivo; e

V – as demais informações necessárias à rastreabilidade.

§ 2º A declaração de que trata o caput não poderá ser condicionada à filiação do declarante a associação ou entidade privada, à obtenção de pedigree ou de certificação de raça, nem será substituída por registro genealógico privado.

§ 3º O pedigree e as demais certificações privadas de origem ou de genealogia têm caráter facultativo e não substituem os registros públicos

Art. 13. O animal submetido à criação ou à comercialização será identificado individualmente por transponder eletrônico implantável.

Art. 14. Os registros exigidos por esta Lei relativos às atividades de criação e de comercialização ou às transferências serão realizados no Cadastro Nacional de Animais de Companhia ou em sistema oficial interoperável com ele, na forma do regulamento.

Art. 15. A denominação atribuída à operação não afasta sua caracterização como comercialização quando a transferência do animal



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [10 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

envolver pagamento, contraprestação ou vantagem econômica, direta ou indireta, em favor do transmitente ou de terceiro por ele indicado.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ainda que a operação seja denominada doação, adoção, cessão ou resgate e que o valor exigido seja apresentado como taxa, contribuição, reembolso ou expressão equivalente.

§ 2º Não constitui comercialização a transferência realizada por órgão ou entidade pública ou por entidade sem fins lucrativos quando o valor exigido não exceder o reembolso das despesas comprovadamente realizadas com o animal, especialmente as relativas à identificação, à esterilização, à vacinação, a exames, a tratamentos, à alimentação e ao transporte.

Art. 16. A oferta destinada à comercialização de animal de companhia, por qualquer meio, conterà, no mínimo:

I – a espécie, o sexo, e a idade ou o estágio de desenvolvimento do animal;

II – o número ou código de consulta correspondente ao registro do animal no Cadastro Nacional de Animais de Companhia; e

III – o Município e a unidade da Federação em que o animal é mantido.

§ 1º A consulta ao registro de que trata o inciso II do caput permitirá verificar a origem e a rastreabilidade do animal e a regularidade da pessoa responsável pela oferta, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º É vedada a oferta que não permita a vinculação do animal e da pessoa responsável aos respectivos registros oficiais.

Art. 17. A comercialização de animal de companhia somente será admitida quando:



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [11 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

I – estiverem regularmente registrados a pessoa responsável pela comercialização e os locais em que o animal seja mantido, bem como, quando aplicável, a pessoa responsável pela criação com finalidade comercial e os respectivos locais;

II – o animal estiver registrado no Cadastro Nacional de Animais de Companhia, com as informações necessárias à identificação, à comprovação da origem lícita e à rastreabilidade;

III – o animal tiver alcançado a idade ou o estágio de desenvolvimento mínimo previsto no art. 18 desta Lei;

IV – sua condição de saúde e sua aptidão para a transferência tiverem sido expressamente atestadas sob responsabilidade técnica, observados os procedimentos sanitários aplicáveis à espécie e ao estágio de desenvolvimento;e

V – forem fornecidos ao adquirente os documentos e as informações previstos nos arts. 19 e 20 desta Lei.

Art. 18. O regulamento estabelecerá a idade ou o estágio de desenvolvimento mínimo para a comercialização, conforme a espécie ou raça, considerados a independência alimentar, o desenvolvimento imunológico, a socialização, os vínculos parentais e sociais e as demais necessidades próprias do desenvolvimento do animal.

§ 1º A separação dos progenitores antes do estágio adequado ao desenvolvimento somente será admitida quando necessária à proteção da saúde, da integridade ou do bem-estar da prole, dos progenitores ou dos demais animais envolvidos.

§ 2º Enquanto não sobrevier regulamentação específica, é vedada a comercialização de cães e gatos antes de completados 60 (sessenta) dias de vida ou de concluído o desmame, o que ocorrer por último.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [12 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Art. 19. No ato da comercialização, serão entregues ao adquirente:

I – instrumento escrito de transferência, com a identificação das partes e do animal;

II – documento fiscal ou instrumento equivalente exigido pela legislação;

III – certidão ou extrato do registro do animal no Cadastro Nacional de Animais de Companhia; e

IV – Atestado de saúde emitido por médico-veterinário comprovando a condição de saúde e a aptidão do animal para a transferência, e quando aplicável, com o registro dos procedimentos, exames, tratamentos e esterilização realizados.

Art. 20. A comercialização será precedida da prestação ao adquirente de informações claras e escritas sobre:

I – as características do animal, incluídos a espécie, o sexo, quando determinável, a idade ou o estágio de desenvolvimento e o porte ou as dimensões esperadas na fase adulta;

II – as necessidades nutricionais, ambientais, comportamentais e sociais da espécie;

III – os cuidados sanitários e médico-veterinários recomendados e os riscos conhecidos em relação à saúde ou ao bem-estar do indivíduo; e

IV – as autorizações, restrições e obrigações legais aplicáveis à manutenção da espécie.

§ 1º As informações gerais relativas à espécie poderão ser fornecidas por meio de material padronizado disponibilizado no Cadastro



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [13 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Nacional de Animais de Companhia ou em outro sistema oficial, sem prejuízo das informações específicas relativas ao indivíduo comercializado.

§ 2º As informações serão apresentadas em linguagem clara e compatível com o grau de complexidade dos cuidados exigidos.

§ 3º É vedada a prestação de informação falsa, incompleta ou capaz de induzir o adquirente a erro quanto à origem, à identificação, à espécie, à raça, ao sexo, à idade, à saúde, ao comportamento ou às necessidades do animal.

Art. 21. A entrega do animal somente poderá ocorrer após assinatura, pelo adquirente, de termo de conhecimento e compromisso que contenha as informações previstas no art. 20 desta Lei e de declaração de ciência das necessidades da espécie e das responsabilidades, inclusive financeiras, decorrentes da manutenção do animal.

§ 1º Durante o prazo de 07(sete) dias, o adquirente poderá desistir da aquisição, hipótese em que poderá ser retido apenas o valor previamente informado e expressamente pactuado a título de reserva, desde que razoável e proporcional ao valor da comercialização e ao período de reserva, vedada a cobrança de multa ou de qualquer outro ônus.

§ 2º A retenção prevista no § 1º deste artigo não se aplica quando a desistência decorrer de fato imputável à pessoa responsável pela comercialização ou quando a legislação assegurar a restituição integral dos valores pagos.

§ 3º O termo será firmado preferencialmente em meio eletrônico, mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

§ 4º A pessoa responsável pela comercialização manterá o termo arquivado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [14 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Art. 22. A transferência será registrada no Cadastro Nacional de Animais de Companhia pelo transmitente, com a identificação do adquirente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da entrega do animal.

Parágrafo único. A responsabilidade do transmitente pelo registro da transferência não afasta o dever do adquirente de confirmar ou corrigir seus dados.

Art. 23. O transporte e a entrega do animal observarão a espécie, o porte, o estágio de desenvolvimento, a condição clínica e as necessidades ambientais e comportamentais do animal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de veículo, compartimento, recipiente ou outro meio destinado ao transporte ou à contenção do animal que:

I – imponha restrição de espaço incompatível com as características anatômicas e comportamentais do animal, além do necessário à sua segurança;

II – não assegure ventilação, temperatura, umidade ou qualidade da água adequadas;

III – exponha o animal a lesões, fuga, asfixia, esmagamento ou contato incompatível com outros animais; ou

IV – mantenha o animal confinado por período incompatível com suas necessidades fisiológicas e comportamentais.

Art. 24. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das medidas e das sanções administrativas cabíveis competem aos órgãos e às entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de suas atribuições.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [15 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Art. 25. As infrações e sanções administrativas previstas nesta Lei aplicam-se sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa previstas em outras normas.

Art. 26. Constitui infração administrativa, para os fins desta Lei, toda ação ou omissão que viole seus preceitos, obste a atuação fiscalizatória do Poder Público ou descumpra determinação regularmente expedida pela autoridade competente.

§ 1º Responde pela infração quem a praticar, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, por ação ou omissão, na medida de sua participação.

§ 2º Quando a infração for praticada por pessoa jurídica, a responsabilidade administrativa poderá alcançar os administradores ou responsáveis que tenham concorrido para sua prática, nos termos da legislação aplicável.

Art. 27. As infrações administrativas serão classificadas em leves, graves ou gravíssimas, consideradas a natureza da conduta, suas consequências e o risco imposto à saúde, à integridade e ao bem-estar dos animais.

§ 1º São leves as infrações de natureza predominantemente formal que não causem dano ou risco relevante aos animais nem prejudiquem sua identificação, a rastreabilidade ou a fiscalização.

§ 2º São graves as infrações que exponham os animais a risco relevante, comprometam sua saúde, sua integridade ou seu bem-estar, prejudiquem sua identificação, sua rastreabilidade ou a fiscalização ou violem requisito essencial relativo à criação, à reprodução, à oferta, à comercialização, ao transporte ou à entrega de animais de companhia.

§ 3º São gravíssimas as infrações que resultem em sofrimento grave, lesão permanente ou morte evitável de animal, envolvam a criação, a oferta ou a comercialização de animal de origem ilícita, sejam praticadas



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [16 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

mediante fraude, adulteração ou falsidade em registro, documento ou informação ou impeçam a fiscalização mediante ocultação de animais ou documentos, ameaça ou violência.

Art. 28. Sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados ao animal e da aplicação das sanções civis e penais cabíveis, as infrações administrativas previstas nesta Lei sujeitam o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa simples ou diária;

III – perdimento e remoção dos animais e dos instrumentos, equipamentos, veículos ou outros bens diretamente empregados na infração;

IV – suspensão ou remoção da oferta e suspensão da atividade de criação ou de comercialização;

V – interdição temporária ou definitiva do local em que a atividade seja exercida ou os animais sejam mantidos; e

VI – cancelamento do registro ou proibição de exercer atividade de criação ou de comercialização pelo prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º A advertência será aplicada exclusivamente às infrações leves passíveis de correção.

§ 2º A multa será graduada conforme a classificação da infração e os critérios previstos no art. 29 desta Lei, nos valores estabelecidos pela legislação aplicável, e poderá ser aplicada diariamente enquanto persistir a infração.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [17 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

§ 3º A interdição definitiva, o cancelamento do registro e a proibição prevista no inciso VI do caput deste artigo poderão ser aplicados nos casos de infração gravíssima ou de reincidência em infração grave.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 29. Na imposição e na gradação das sanções administrativas serão considerados:

I – a gravidade da infração e suas consequências para a saúde, a integridade e o bem-estar dos animais;

II – a extensão e a duração do dano ou do risco;

III – o número e a vulnerabilidade dos animais atingidos;

IV – a vantagem econômica obtida;

V – os antecedentes e a reincidência;

VI – a colaboração do infrator com a fiscalização; e

VII – a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Parágrafo único. Quando a mesma conduta atingir mais de um animal, a autoridade competente poderá considerar cada animal individualmente para fins de caracterização da infração e de aplicação e cumulação das sanções cabíveis, observados a natureza da sanção e os critérios previstos neste artigo.

Art. 30. A autoridade competente poderá adotar, cautelarmente, as medidas necessárias à cessação da irregularidade e à proteção dos animais, inclusive:

I – suspensão ou remoção da oferta;



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [18 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

II – suspensão da atividade de criação e comercialização;

III – apreensão e remoção dos animais; e

IV – interdição do local em que a atividade seja exercida ou os animais sejam mantidos.

Parágrafo único. As medidas cautelares serão adotadas mediante decisão motivada e poderão ser executadas imediatamente quando houver risco imediato à saúde, à integridade ou ao bem-estar dos animais.

Art. 31. O infrator ressarcirá integralmente as despesas decorrentes da apreensão, da remoção, do transporte, do alojamento, da alimentação, do atendimento médico-veterinário, do tratamento, da reabilitação e dos demais cuidados necessários aos animais, sem prejuízo da reparação dos demais danos patrimoniais e extrapatrimoniais, individuais ou coletivos, e do cumprimento das demais obrigações cabíveis.

Art. 32. Os valores arrecadados com multas aplicadas com fundamento nesta Lei poderão ser destinados a ações e programas de proteção e bem-estar animal, na forma da legislação do respectivo ente federativo.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto:

I – aos procedimentos de registro das atividades de criação com finalidade comercial e de comercialização, das pessoas por elas responsáveis e dos locais em que os animais sejam mantidos;

II – aos parâmetros técnicos aplicáveis ao alojamento, ao manejo, à reprodução, ao transporte e à entrega dos animais;

III – às idades ou aos estágios de desenvolvimento mínimos para a comercialização;



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [19 de 22]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

IV – aos métodos de identificação individual e de rastreabilidade por unidade reprodutiva, lote ou outro agrupamento;

V – ao conteúdo, à forma e aos prazos dos registros; e

Art. 34. A pessoa natural ou jurídica que, na data de entrada em vigor desta Lei, exerça atividade de criação com finalidade comercial ou de comercialização de animais de companhia deverá, no prazo de 12 (doze) meses, contado dessa data, efetuar os registros exigidos para a atividade e para os locais em que os animais sejam mantidos e promover as adequações estruturais e operacionais necessárias ao cumprimento desta Lei.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica à atividade iniciada após a entrada em vigor desta Lei, cujo exercício dependerá do prévio atendimento das exigências aplicáveis.

§ 2º Durante o prazo previsto no caput deste artigo, permanecem exigíveis as disposições desta Lei que independam da conclusão dos registros e das adequações nele previstos, especialmente as relativas à origem lícita, à saúde, ao bem-estar, à reprodução, à comercialização e ao transporte de animais.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, a criação e comercialização de cães e gatos domésticos opera em uma verdadeira zona cinzenta legal. A ausência de regras claras e de fiscalização efetiva sobre esses estabelecimentos criou o terreno fértil para a proliferação de criadouros clandestinos e práticas irresponsáveis que tratam animais como mercadoria descartável.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [20 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

O resultado desse vazio regulatório é devastador: animais mantidos em condições degradantes, matrizes exaustas por reprodução compulsiva, filhotes comercializados sem qualquer garantia sanitária. E não são apenas os animais que pagam o preço. Criadores sérios e comprometidos com o bem-estar animal são prejudicados pela concorrência desleal de estabelecimentos que não investem em infraestrutura, manejo ou assistência veterinária justamente porque ninguém os obriga a fazê-lo.

Estabelecer critérios técnicos e éticos mínimos para quem deseja atuar no setor, protege o consumidor que adquire um animal de estimação, e valoriza o criador que já faz o trabalho certo. É uma medida de justiça para os animais, para as pessoas e para o mercado.

O PL reconhece que cães e gatos são seres sencientes; sentem dor, medo e angústia, e a lei não pode ignorar essa realidade. Para acabar com o amadorismo cruel, a presença de um médico-veterinário responsável técnico em todos os criadouros é uma necessidade. A assistência profissional deixa de ser opção e vira dever.

Este projeto não protege apenas os animais; ele protege a população brasileira. A saúde é única. Criadouros clandestinos são focos de zoonoses que colocam em risco as famílias e as crianças que recebem esses animais em casa. A rastreabilidade por microchip e o Cadastro Nacional são ferramentas de defesa sanitária e segurança pública. Ao exigir vacinação e atestados de saúde, estamos blindando o consumidor contra fraudes e riscos biológicos graves e valorizando o criador responsável



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [21 de 22]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

O abandono desenfreado é uma chaga que gera custos altíssimos com acidentes e doenças. A esterilização obrigatória na comercialização ataca a raiz desse problema, impedindo a superpopulação descontrolada. Menos animais nas ruas significa menos gastos públicos e mais segurança nas cidades. Estamos estabelecendo transparência total: registros auditáveis por cinco anos para que o Estado possa fiscalizar e punir quem coloca a saúde pública em risco por lucro fácil.

A aprovação desta lei é um golpe mortal nas "fábricas de filhotes". Vamos asfixiar o mercado clandestino que lucra com a tortura de matrizes exaustas em porões insalubres. A regulamentação faz justiça ao bom criador, aquele que respeita a vida e sofre com a concorrência desleal da marginalidade. Não representa um aumento de custo para o criador responsável, que já toma os devidos cuidados, mas dificulta significativamente o criador amador que prejudica a atividade e os animais.

A sociedade brasileira está atenta e espera uma resposta firme contra a crueldade e o descaso sanitário. Este Projeto de Lei é a resposta necessária, ética e urgente para um problema que se arrasta há décadas. Aprovar este texto é um imperativo de justiça social e segurança pública. Não se trata apenas de regular um mercado, mas de afirmar os valores civilizatórios da nossa nação.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificação

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6219 – E-mail: sen.wellingtonfagundes@senado.leg.br

Avulso do PL 4855/2026 [22 de 22]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2026

Requer informações ao Senhor Antônio Vladimir Moura Lima, Ministro de Estado das Cidades, sobre os estudos técnicos, a motivação administrativa e a conformidade jurídica das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil, especialmente em ano eleitoral.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 556/2026 [1 de 9]





SENADO FEDERAL

SF/26871.80875-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Antônio Vladimir Moura Lima, informações acerca dos estudos técnicos, da motivação administrativa e da conformidade jurídica das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil, especialmente em ano eleitoral.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Antônio Vladimir Moura Lima, informações acerca dos estudos técnicos, da motivação administrativa e da conformidade jurídica das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil, especialmente em ano eleitoral.

Nesses termos, requisita-se:

1. Encaminhar cópia integral dos estudos técnicos, notas técnicas, pareceres, manifestações, análises de impacto, memorandos, exposições de motivos e demais documentos que fundamentaram as alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil durante o exercício de 2026.
2. Informar a cronologia completa da elaboração e aprovação das alterações implementadas no Programa, indicando:



- a) a data de início dos estudos;
- b) os órgãos responsáveis por sua elaboração;
- c) as instâncias administrativas que participaram da análise;
- d) a data de aprovação de cada medida.

3. Informar quais órgãos e entidades participaram da formulação das alterações promovidas, especificando a participação institucional de cada um deles, inclusive da Caixa Econômica Federal.

4. Encaminhar cópia das manifestações técnicas encaminhadas pela Caixa Econômica Federal ao Ministério das Cidades durante a elaboração das novas regras do Programa.

5. Informar quais fundamentos técnicos justificaram:

- a) a ampliação da renda familiar máxima para enquadramento no Programa;
- b) a ampliação do limite máximo financiável;
- c) a redução das taxas de juros;
- d) a ampliação do prazo de amortização;
- e) eventual alteração dos critérios de elegibilidade.

6. Informar se foram realizados estudos relativos aos impactos sociais, econômicos, habitacionais e fiscais decorrentes das alterações promovidas, encaminhando integralmente a documentação correspondente.

7. Informar qual o número estimado de famílias elegíveis ao Programa:

- a) antes das alterações promovidas em 2026;
- b) após a implementação das novas regras;
- c) discriminando, quando disponível, por unidade da Federação.



8. Informar qual a estimativa de impacto orçamentário decorrente da ampliação do Programa, encaminhando a memória de cálculo utilizada pela Administração Pública.

9. Informar se houve alteração da programação orçamentária destinada ao Programa Reforma Casa Brasil em decorrência das modificações implementadas em 2026, indicando:

- a) valores;
- b) fontes de financiamento;
- c) atos administrativos correspondentes.

10. Informar qual a origem dos recursos utilizados para operacionalização do Programa, discriminando eventual utilização de recursos do Fundo Social ou de outras fontes públicas.

11. Caso tenham sido utilizados recursos do Fundo Social, informar:

- a) quais estudos demonstraram a adequação dessa destinação;
- b) quais alternativas de aplicação desses recursos foram analisadas;
- c) quais critérios técnicos fundamentaram a priorização da expansão do Programa Reforma Casa Brasil em relação a outras políticas públicas habitacionais.

12. Informar se foi realizada Análise de Impacto Regulatório (AIR), estudo equivalente ou avaliação de política pública previamente à implementação das alterações, encaminhando cópia integral dos documentos produzidos.

13. Informar se foram elaborados indicadores destinados ao monitoramento dos resultados esperados das alterações promovidas, especificando:

- a) indicadores;



- b) metas;
- c) metodologia de acompanhamento;
- d) periodicidade da avaliação.

14. Informar quais mecanismos de governança, gestão de riscos e controle interno foram adotados para acompanhar a implementação das novas regras do Programa.

15. Informar se houve consulta ou manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades, da Advocacia-Geral da União ou de qualquer outro órgão jurídico acerca da conformidade das alterações promovidas, encaminhando cópia integral dos pareceres e manifestações.

16. Informar se, previamente à implementação das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil durante o exercício de 2026, foram realizados estudos, consultas ou avaliações jurídicas específicas acerca da compatibilidade das novas regras com:

- a) o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- b) a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral referente à implementação ou ampliação de políticas públicas em ano eleitoral;
- c) os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 7.212;

encaminhando cópia integral das notas técnicas, pareceres, consultas, manifestações jurídicas ou quaisquer documentos produzidos sobre o tema.

17. Caso inexistam estudos específicos, notas técnicas e/ou pareceres acerca da compatibilidade das alterações implementadas em ano eleitoral com a legislação eleitoral vigente, informar quais fundamentos jurídicos e administrativos embasaram a conclusão da Administração Pública quanto à regularidade da implementação das novas regras.



18. Informar se as alterações promovidas no Programa já estavam previstas em planejamento institucional anterior ao exercício de 2026, encaminhando os documentos comprobatórios.

19. Informar a evolução mensal do número de contratos celebrados no âmbito do Programa Reforma Casa Brasil:

- a) durante todo o exercício de 2025;
- b) entre janeiro de 2026 e a entrada em vigor das novas regras;
- c) após sua implementação, discriminando por mês e por unidade da Federação.

20. Informar se houve campanhas institucionais específicas destinadas à divulgação das alterações promovidas em 2026, indicando:

- a) datas;
- b) meios utilizados;
- c) valores despendidos;
- d) peças publicitárias produzidas;
- e) fundamento legal da divulgação.

JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Senado Federal exercer o controle externo e fiscalizar os atos da Administração Pública Federal, especialmente quando envolvem alterações relevantes em políticas públicas de alcance nacional, com repercussões sociais, econômicas, orçamentárias e fiscais. Nesse contexto, as modificações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil durante o exercício de 2026 justificam o exercício da competência fiscalizatória desta Casa Legislativa, a fim de esclarecer



os fundamentos técnicos, jurídicos, econômicos e administrativos que embasaram sua implementação.

Conforme amplamente divulgado, o Programa Reforma Casa Brasil teve suas condições de acesso significativamente ampliadas no exercício de 2026, com a elevação da renda familiar máxima para enquadramento, ampliação do limite máximo financiável, redução das taxas de juros e alongamento dos prazos de amortização. Tais alterações possuem potencial para ampliar expressivamente o universo de beneficiários da política pública, produzindo impactos relevantes sobre a execução orçamentária, a gestão do crédito público e a condução da política habitacional federal.

Embora o aperfeiçoamento de políticas públicas permanentes constitua prerrogativa legítima da Administração Pública, alterações dessa magnitude devem estar amparadas por estudos técnicos consistentes, avaliações de impacto, adequada motivação administrativa e demonstração de sustentabilidade financeira, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos na Constituição Federal.

Além da dimensão financeira da política pública, merece especial atenção a ampliação do público potencialmente beneficiário. A elevação da renda familiar máxima admitida para acesso ao Programa representa alteração relevante na focalização da política habitacional financiada com recursos públicos, circunstância que reforça a necessidade de conhecer os critérios técnicos, socioeconômicos e orçamentários que fundamentaram essa decisão, bem como os estudos que avaliaram seus impactos sobre a eficiência, a equidade e a sustentabilidade da política pública.

Também se mostra necessário verificar os fundamentos utilizados para a redefinição das condições financeiras do Programa, especialmente quanto à redução das taxas de juros, ampliação dos limites financiáveis e alongamento dos



prazos de amortização, considerando seus potenciais reflexos sobre a gestão dos recursos públicos, a política de crédito habitacional e a responsabilidade fiscal.

Outro aspecto que recomenda especial atenção diz respeito ao momento em que tais alterações foram implementadas. Embora a existência de programa permanente de concessão de crédito não se confunda, em princípio, com a distribuição gratuita de benefícios vedada pela legislação eleitoral, a implementação de modificações relevantes em ano eleitoral torna pertinente verificar se a Administração Pública promoveu avaliação jurídica específica acerca de sua compatibilidade com as normas aplicáveis, especialmente o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 7.212.

Ressalte-se que o presente requerimento não parte de qualquer presunção de irregularidade. Ao contrário, busca assegurar que alterações relevantes em políticas públicas federais estejam devidamente fundamentadas, documentadas e submetidas aos princípios da transparência, da motivação dos atos administrativos e da boa governança pública, permitindo ao Senado Federal exercer, de forma plena, sua missão constitucional de fiscalização.

A obtenção das informações ora requeridas permitirá ao Parlamento avaliar a consistência técnica das alterações implementadas, sua conformidade jurídica, seus impactos fiscais e orçamentários, bem como sua aderência aos princípios que regem a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da *accountability* e do controle democrático das políticas públicas.

Diante do exposto, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares, certo de que sua aprovação contribuirá para



o adequado exercício da função fiscalizatória do Senado Federal e para o aperfeiçoamento da governança das políticas públicas de interesse nacional.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2026.

Senadora Damares Alves

SF/26871.80875-80 (LexEdit)

Avulso do RQS 556/2026 [9 de 9]



Requerimento nº 556, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Antônio Vladimir Moura Lima, Ministro de Estado das Cidades, sobre os estudos técnicos, a motivação administrativa e a conformidade jurídica das alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil, especialmente em ano eleitoral.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2026

Requer informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre a compatibilidade entre a ampliação do Programa Reforma Casa Brasil e a política de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras, bem como sobre seus impactos econômicos, fiscais e financeiros.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 557/2026 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

SF/26488.70809-68 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Durigan, informações Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca da compatibilidade entre a ampliação do Programa Reforma Casa Brasil e a política de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras, bem como sobre seus impactos econômicos, fiscais e financeiros.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dario Durigan, informações Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca da compatibilidade entre a ampliação do Programa Reforma Casa Brasil e a política de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras, bem como sobre seus impactos econômicos, fiscais e financeiros.

Nesses termos, requisita-se:

1. Encaminhar cópia integral dos estudos econômicos, notas técnicas, pareceres, manifestações, análises de impacto, memórias de cálculo e demais documentos elaborados pelo Ministério da Fazenda que subsidiaram as alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil durante o exercício de 2026.



2. Informar qual foi a participação do Ministério da Fazenda na formulação das alterações implementadas, especificando as unidades técnicas envolvidas.

3. Encaminhar cópia das manifestações produzidas pelo Tesouro Nacional, pela Secretaria de Política Econômica, pela Secretaria de Reformas Econômicas e pelas demais unidades técnicas eventualmente participantes da análise.

4. Informar quais fundamentos econômicos justificaram:

- a) a ampliação da renda máxima dos beneficiários;
- b) a redução das taxas de juros;
- c) o aumento do limite financiável;
- d) o alongamento do prazo de amortização.

5. Informar qual o impacto fiscal estimado decorrente das alterações promovidas, discriminando:

- a) impacto anual;
- b) impacto plurianual;
- c) memória de cálculo;
- d) metodologia utilizada.

6. Informar se houve necessidade de alteração das projeções fiscais ou da programação financeira da União em razão das mudanças implementadas.

7. Informar qual o impacto esperado das alterações sobre:

- a) expansão do crédito às famílias;
- b) nível de endividamento das famílias;
- c) inadimplência;



d) consumo;

e) mercado da construção civil.

8. Encaminhar os estudos que avaliaram os efeitos das alterações sobre a sustentabilidade da política de crédito habitacional da União.

9. Informar se houve avaliação específica acerca da compatibilidade entre:

a) a ampliação das condições de acesso ao crédito no Programa Reforma Casa Brasil; e

b) os objetivos do Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro das Famílias – Novo Desenrola Brasil.

10. Caso positiva a resposta anterior, encaminhar integralmente os estudos técnicos produzidos.

11. Foram produzidos estudos sobre o risco de superendividamento dos novos beneficiários após a ampliação da faixa de renda?

12. Informar quais indicadores econômicos demonstraram que a ampliação do acesso ao crédito habitacional seria compatível com a política governamental de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras.

13. Informar se foram elaboradas projeções sobre eventual aumento da inadimplência decorrente da ampliação das condições de financiamento.

14. Informar se o Conselho Monetário Nacional participou da definição das alterações implementadas, encaminhando:

a) atas;

b) votos;

c) notas técnicas;



- d) pareceres;
- e) exposições de motivos.

15. Informar quais critérios fundamentaram a definição da nova faixa máxima de renda familiar.

16. Informar quais estudos justificaram a definição do novo limite máximo financiável.

17. Informar se foram avaliados cenários alternativos para as alterações implementadas, indicando as razões para sua adoção.

18. Informar se houve manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca das alterações implementadas, encaminhando cópia integral.

19. Informar se foram realizados estudos jurídicos específicos acerca da compatibilidade das alterações implementadas em ano eleitoral com:

- a) o art. 73 da Lei nº 9.504/1997;
- b) a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral;
- c) os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 7.212.

20. Caso inexistentes tais estudos, informar quais fundamentos jurídicos embasaram a conclusão do Ministério quanto à regularidade da implementação das alterações em ano eleitoral.

21. Informar quais mecanismos de monitoramento foram instituídos para avaliar os resultados econômicos, fiscais e financeiros decorrentes das alterações promovidas.



JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Senado Federal exercer o controle externo e fiscalizar os atos da Administração Pública Federal, especialmente quando envolvem políticas públicas de elevado impacto econômico, financeiro, fiscal e social.

Nesse contexto, as alterações promovidas no Programa Reforma Casa Brasil durante o exercício de 2026 justificam o exercício da competência fiscalizatória desta Casa Legislativa, especialmente quanto aos fundamentos econômicos, fiscais e regulatórios que embasaram sua implementação.

Conforme amplamente divulgado, o Governo Federal promoveu significativa ampliação das condições do Programa, elevando a renda familiar máxima para enquadramento, ampliando os limites financiáveis, reduzindo as taxas de juros e alongando os prazos de amortização.

Embora tais medidas possam integrar legitimamente a formulação de políticas públicas voltadas ao crédito habitacional, sua implementação demanda adequada demonstração de sustentabilidade fiscal, consistência econômica e motivação técnica, sobretudo quando envolvem alterações capazes de ampliar significativamente o universo de beneficiários e a exposição financeira da União.

A necessidade de esclarecimentos torna-se ainda mais relevante diante do contexto econômico vivenciado pelas famílias brasileiras. O próprio Governo Federal reconheceu o elevado nível de endividamento da população ao instituir o Programa Extraordinário de Reequilíbrio Financeiro das Famílias – Novo Desenrola Brasil, destinado à renegociação de dívidas e ao restabelecimento da capacidade financeira dos consumidores.

Nesse cenário, mostra-se pertinente compreender de que forma a ampliação do acesso ao crédito por meio do Programa Reforma Casa Brasil foi harmonizada com a estratégia governamental de prevenção ao superendividamento, quais estudos avaliaram seus impactos sobre a capacidade



de pagamento das famílias e quais fundamentos econômicos demonstraram a compatibilidade entre ambas as políticas públicas.

Também merece especial atenção a necessidade de conhecer os estudos que embasaram a definição das novas faixas de renda, das condições financeiras do crédito, dos impactos esperados sobre a inadimplência, sobre o mercado de crédito e sobre a sustentabilidade fiscal das medidas implementadas.

Além disso, considerando que as alterações ocorreram em ano eleitoral, revela-se pertinente verificar se a Administração Pública promoveu avaliação jurídica específica acerca da compatibilidade das medidas implementadas com a legislação eleitoral, especialmente diante dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, sem que disso decorra qualquer presunção de irregularidade.

O presente requerimento busca, portanto, assegurar a transparência da atuação administrativa, permitindo ao Senado Federal avaliar a consistência técnica, econômica e jurídica das decisões adotadas, fortalecendo o controle parlamentar e a boa governança das políticas públicas.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 557, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda, sobre a compatibilidade entre a ampliação do Programa Reforma Casa Brasil e a política de prevenção ao superendividamento das famílias brasileiras, bem como sobre seus impactos econômicos, fiscais e financeiros.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 2

REQ nº 293/2026	Flávio Bolsonaro	Art. 13, do RISF	14/07/2026	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 295/2026	Ana Paula Lobato	Art. 13, do RISF	09/07/2026	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Realização de reuniões com lideranças políticas maranhenses.



Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
REQ nº 00294/2026	Flávio Bolsonaro	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	09/07/2026	Investigação da Seção 301, na Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (U.S. International Trade Commission – ITC), em Washington DC, Estados Unidos.



REQ
00293/2026

SF/26061.95373-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 14/07/2026, quando não foi possível participar da Sessão Deliberativa Ordinária.

Sala das Reuniões, 27 de julho de 2026.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2008556535>



**REQ
00294/2026**

SENADO FEDERAL

SF/26636.46378-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para exercer representação a serviço da Casa, sem ônus para o Senado Federal, nos Estados Unidos da América, em 09/07/2026, quando encontrava-me em missão oficial, originalmente autorizada por meio do Requerimento nº 267/2026, a qual foi excepcionalmente estendida em razão da agenda de compromissos oficiais. A prorrogação da ausência foi devidamente comunicada a esta Presidência por meio do Ofício nº 023/2026-GSFB e publicada no Diário do Senado Federal nº 104, de 2026, à fl. 157.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 09/07/2026.

Sala das Reuniões, 27 de julho de 2026.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**

REQ
00295/2026

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

SF/26572.66587-88 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 09/07/2026, a fim de realizar reuniões com lideranças políticas maranhenses.

Sala das Reuniões, de de .

Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7383347328>

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Camilo Santana (117,128) Vice-Líderes do PT Paulo Paim (129) Beto Faro (28,118,130) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Teresa Leitão - PT (35,64,99,106,116,127)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

- Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 3. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 5. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 6. Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
 7. Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
 8. Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
 9. Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).



10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLI/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
127. Em 26.06.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Governo (Mensagem nº 549, de 2026, da Presidência da República).
128. Em 08.07.2026, o Senador Camilo Santana foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
129. Em 08.07.2026, o Senador Paulo Paim foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).
130. Em 08.07.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Ofs. nºs 13 e 14/2026-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 28/07/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

*. Prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, alterando a data final para 13.08.2026, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 8, de 2026.

**. Prazo final antecipado para 28.07.2026 ante a inexistência do recesso parlamentar, motivada pela não aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF/1988, art. 57, § 2º).

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº 1/2025).

3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))

2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. VAGO ^(1,10,25,31,34)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(1,10,32,33,34)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
VAGO ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(4,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,12,28)

Notas:
* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLD/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO).
32. Em 01.07.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 051/2026-GSEGAMA).
33. Em 01.07.2026, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 043/2026-BLDEMO).
34. Em 08.07.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão (Of. nº 44/2026-BLDEMO).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 21.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

Notas:

- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
- 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,60,61)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39,59,62)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLIID/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).
61. Em 02.07.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 058/2026-BLVANG).
62. Em 08.07.2026, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 050/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(7,33,34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).
33. Vago em 08.07.2026, em razão da renúncia da Senadora Teresa Leitão à presidência da comissão (Of. nº 081/2026-GSTLEITA).
34. Em 08.07.2026, a Comissão reunida elegeu o Senador Camilo Santana Presidente deste colegiado (Of. nº 348/2026-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLI/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI
Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
- 1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
 - 2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
 - 3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
VAGO ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))
Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
VAGO ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,33)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30,34,35)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sérgio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
33. Em 03.07.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 052/2026-GSEGAMA).
34. Em 14.07.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 064/2026-BLVANG).
35. Em 14.07.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 065/2026-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

- Notas:**
1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Terças-feiras 09:30 -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. VAGO (1,11,12,29,37)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. VAGO (8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLI/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
37. Em 08.07.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 045/2026-BLDEMO).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(4,27,29)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLIID/GLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLIID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
29. Em 06.07.2026, o Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 048/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽³⁾	1. VAGO ^(8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 35](#))
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Gerales

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 33](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 193](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 222](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). ([DSF de 12/03/2025, p. 167](#))



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,26,27,30,37)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLI/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
37. Em 26.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 049/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (3)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(24,25,26)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).
24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).
25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN).
26. Em 13.07.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 051/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Democracia			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)		5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (PL-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2026.)

PRESIDENTE:

MEMBROS
AVANTE
MDB
PDT
PL
NOVO
PSD
PSB
PSDB
PT
PODEMOS
PP
REPUBLICANOS
UNIÃO



16) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

17) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



21) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



22) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



24) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP
Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil
Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann
Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum
Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura
Márcia Ferri



32) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



34) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



35) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



36) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



37) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

